



Número: **0020152-71.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 17ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **28/03/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.137,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ROBSON ROCHA DORNELAS (AUTOR)		Rodrigo Alves Dias (ADVOGADO) JAIME MARCAL DANTAS FILHO (ADVOGADO)	
TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. (RÉU)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)	
HENRIQUE AUGUSTO LEITE MARQUES (PERITO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
60873319	20/04/2020 16:28	2592736_RECURSO_DE_APELACAO	Petição em PDF



EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE - SEÇÃO AB

Processo n. 00201527120198172001

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representadas, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ROBSON ROCHA DORNELAS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, apresentar seu **RECURSO DE APELAÇÃO**, o que faz consubstanciado nas razões anexas, requerendo seu regular processamento e ulterior envio à Câmara Cível.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

RECIFE, 13 de abril de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE



PROCESSO ORIGINÁRIO DA 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE / PE

Processo n.º 00201527120198172001

APELADO: ROBSON ROCHA DORNELAS

APELANTES: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

DAS RAZÕES DO RECURSO

COLEDA CÂMARA,

INCLÍTOS JULGADORES,

Inconformada, a demandada vem apresentar as razões do recurso de apelação, ora interposto, vez que a sentença proferida pelo juízo “*a quo*” deve ser reformada, pois a matéria foi examinada em desconformidade com a legislação em vigor e as provas constantes dos autos.

DA ILEGITIMIDADE “AD CAUSAM” DA PARTE NO PÓLO ATIVO DA PRESENTE DEMANDA

Conforme se percebe dos autos, o apelado pleiteia verba indenizatória por Seguro DPVAT, pela cobertura de invalidez permanente, contudo, **NÃO É A VÍTIMA DO ACIDENTE**.

Conforme boletim de ocorrência anexado aos autos, a vítima seria ELIELSON, que não encontra-se nos autos no polo ativo da ação. Ocorre que todos os documentos médicos em anexo informam que o acidente ocorrido em 19/11/2016, teve como vítima o Sr. ELIELSON RANGEL DORNELES, **que na época do sinistro era menor impúbere**.

Nessa quadra, podemos observar que nos autos **não há manifestação do ministério público e procuração no nome do menor que se encontra atualmente com 18 anos de idade**.

Noutro giro, conforme consta dos autos, o laudo que repousa sob o ID48912117 aponta como vítima o Sr ROBSON ROCHA DORNELAS cujo é o autor da presente demanda, vale destacar que não há nenhuma menção ou referência do perito ao autor Sr. ELIELSON RANGEL DORNELES no referido documento.

Ocorre que a lei estipula que as indenizações referentes a invalidez permanente serão pagas às próprias vítimas, conforme inteligência do art. 4º, §3º, Lei 6.194/74, pelo que não é permitido a terceiros pleitear em nome próprio, indenização por seguro DPVAT das vítimas acometidas por invalidez permanente.

Ademais, a exegese da regra geral insculpida no art. 6º, do Código Civil, impede a legitimação extraordinária ao caso em apreço, conforme indevida tentativa do autor, mormente pela ausência de permissibilidade legal.

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, confia a Recorrente no alto grau de eficiência desse Egrégio Tribunal de Justiça, a fim de que seja reformada *in totum* a r. sentença proferida pelo MM. Juiz “a quo”, dando provimento ao presente recurso.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

RECIFE, 13 de abril de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



SUBSTABELECIMENTO

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE 4246, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o n.º 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR**, inscrito na 30225 - OAB/PE, os poderes que lhes foram conferidos por **TOKIO MARINE SEGURADORA S.A e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **ROBSON ROCHA DORNELAS**, em curso perante a **17ª VARA CÍVEL** da comarca de **RECIFE**, nos autos do Processo nº 00201527120198172001.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2020.



JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/PE 4246

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br





20/04/2020

Número: **0020152-71.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 17ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **28/03/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.137,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ROBSON ROCHA DORNELAS (AUTOR)		Rodrigo Alves Dias (ADVOGADO) JAIME MARCAL DANTAS FILHO (ADVOGADO)	
TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. (RÉU)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)	
HENRIQUE AUGUSTO LEITE MARQUES (PERITO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
60873322	20/04/2020 16:28	2º DISTRIBUIDOR PG	Outros (Documento)

20/04/2020

Banco do Brasil



Transferências entre contas correntes BB

G331201258663996036
20/04/2020 13:21:43

Debitado

Nome JOAO BARBOSA ASS JURIDICA
Agência 1850-3
Conta corrente 54015-3

Creditado

Nome CASSIANO RICARDO U MAIA
Agência 5755-X
Conta corrente 105387-6
Valor 37,77
Data Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: J0358068 JOAO ALVES BARBOSA FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





20/04/2020

Número: **0020152-71.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 17ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **28/03/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.137,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ROBSON ROCHA DORNELAS (AUTOR)		Rodrigo Alves Dias (ADVOGADO) JAIME MARCAL DANTAS FILHO (ADVOGADO)	
TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. (RÉU)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)	
HENRIQUE AUGUSTO LEITE MARQUES (PERITO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
60873321	20/04/2020 16:28	ANEXO 1	Guias de Recolhimento / Deposito / Custas

 PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS JUDICIÁRIAS - DARJ		01 - BANCOS CREDENCIADOS: BANCO DO BRASIL	02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA Processo Judicial Eletrônico TJPE Recife - 127 05 - DATA DE EMISSÃO 9/4/2020 13:20:17
03 - NÚMERO DA GUIA I 2020708063	04 - CONTRIBUINTE SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA- CPF:09.248.608/0001-04		
06 - NATUREZA DA AÇÃO		07 - Nº DO PROCESSO 20152-71.2019.8.17.2001	08 - VALOR DECLARADO 11.574,17
09 - CÓD. DO ATO	10 - QUANT.	11 - OBSERVAÇÃO	12 - VALOR COBRADO
	101	Julg. cível em grau de recurso	251,77
	201	Taxa Judiciária	115,74
Este tipo de DARJ (CUSTAS DIVERSAS) NÃO poderá ser utilizado para custas iniciais do 1º grau.			14 - VALOR TOTAL: 367,51

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1ª VIA - BANCO

2ª VIA - UNIDADE CARTORÁRIA AUTOS

3ª VIA - CONTRIBUINTE

8582000003 1 67510073202 0 00409012701 6 20207080630 5

 PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS JUDICIÁRIAS - DARJ		01 - BANCOS CREDENCIADOS: BANCO DO BRASIL	02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA Processo Judicial Eletrônico TJPE Recife - 127 05 - DATA DE EMISSÃO 9/4/2020 13:20:17
03 - NÚMERO DA GUIA I 2020708063	04 - CONTRIBUINTE SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA- CPF:09248608000104		
06 - NATUREZA DA AÇÃO		07 - Nº DO PROCESSO 20152-71.2019.8.17.2001	08 - VALOR DECLARADO 11.574,17
09 - CÓD. DO ATO	10 - QUANT.	11 - OBSERVAÇÃO	12 - VALOR COBRADO
	101	Julg. cível em grau de recurso	251,77
	201	Taxa Judiciária	115,74
13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR			14 - VALOR TOTAL: 367,51

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1ª VIA - BANCO

2ª VIA - UNIDADE CARTORÁRIA AUTOS

3ª VIA - CONTRIBUINTE

8582000003 1 67510073202 0 00409012701 6 20207080630 5

 PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS JUDICIÁRIAS - DARJ		01 - BANCOS CREDENCIADOS: BANCO DO BRASIL	02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA Processo Judicial Eletrônico TJPE Recife - 127 05 - DATA DE EMISSÃO 9/4/2020 13:20:17
03 - NÚMERO DA GUIA I 2020708063	04 - CONTRIBUINTE SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA- CPF:09248608000104		
06 - NATUREZA DA AÇÃO		07 - Nº DO PROCESSO 20152-71.2019.8.17.2001	08 - VALOR DECLARADO 11.574,17
09 - CÓD. DO ATO	10 - QUANT.	11 - OBSERVAÇÃO	12 - VALOR COBRADO
	101	Julg. cível em grau de recurso	251,77
	201	Taxa Judiciária	115,74
13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR			14 - VALOR TOTAL: 367,51

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1ª VIA - BANCO

2ª VIA - UNIDADE CARTORÁRIA AUTOS

3ª VIA - CONTRIBUINTE

8582000003 1 67510073202 0 00409012701 6 20207080630 5



Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
	14/04/2020	0	0
DATA DA GUIA	Nº DO PROCESSO		TIPO DE JUSTIÇA
14/04/2020	00201527120198172001		ESTADUAL
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PE	Vara Cível	RÉU	367,51
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S/A		Jurídica	60831344000174
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
ROBSON ROCHA DORNELAS		FÍSICA	85562408449
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
B6521D72D9E51DA6			
CÓDIGO DE BARRAS			
85820000003 1 67510073202 0 00409012701 6 20207080630 5			

